REQUERIMENTO Nº 342/2020
Data: 28 de setembro de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o atendimento prestado no setor de odontologia aos pacientes da rede pública municipal de saúde.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento prestado no setor de odontologia aos pacientes da rede pública municipal de saúde.

Referida proposição reitera os termos das solicitações feitas ao Executivo no Requerimento nº 338/2019, apresentado por este Vereador há um ano – em 02 de setembro de 2019, através do qual foi questionada a demora, naquela época, no atendimento odontológico de especialidades que é fornecido aos pacientes da rede municipal. Naquela data, conforme informado em tal proposição, se denotava do Portal da Transparência que algumas especialidades possuíam um número elevadíssimo de pacientes na fila, com um tempo de espera crítico, o que inclusive fazia com que reclamações neste sentido fossem corriqueiras. A título de exemplo, para consultas de endodontia e exodontia existiam, respectivamente, 206 e 195 pessoas na fila, sendo que para a primeira especialidade havia um prazo médio de atendimento de 514 dias e, para a segunda, assustadores 759 dias.

A odontologia, desde o início da atual gestão, é acompanhada por este Vereador, o qual mantém contato contínuo com pacientes e também com os nossos dentistas, os quais muitas vezes demonstram sobrecarga de trabalho e insatisfação diante da morosidade no encaminhamento para tratamentos de especialidades. E, conforme já dito, em nosso Município o atendimento odontológico prestado na rede municipal de saúde é sempre elogiado pelos pacientes, haja vista que nossos cirurgiões dentistas prestam um atendimento de excelência. Nada obstante, sabe-se que o atendimento realizado no âmbito das nossas unidades de saúde é limitado, sendo restrito aos procedimentos básicos, não havendo estrutura suficiente para que haja um atendimento de especialidades, sendo que as consultas e procedimentos de especialidades odontológicas necessitam ser realizadas fora do Município, através dos convênios com os demais órgãos governamentais existentes.

Tal situação tem obrigado uma fiscalização contínua deste parlamentar no setor, sendo que na presente data, em análise de rotina, denotou-se que de um ano para cá – desde o Requerimento nº 338/2019 – as filas de espera para atendimento odontológico, ao revés de apresentarem melhora, pioraram muito. Desta forma, necessária se faz uma nova provocação do Executivo Municipal para que se manifeste sobre o assunto, visando esclarecer os motivos que levam à essa extrema deficiência no atendimento odontológico prestado aos nossos munícipes – que, ressalta-se, não tem como origem o trabalho prestado pelos profissionais do setor, estes sim exemplares, mas à uma grave omissão na administração

pública que, ao que parece e conforme tem sido investigado pelo Ministério Público, sequer encaminhado os pacientes para atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do CISCOPAR, deixando perder muitas vagas destinadas aos pacientes rondonenses.

Veja-se, na presente data, também através do Portal da Transparência, que se encontram na fila para uma consulta com cirurgião dentista um total de 1.811 cidadãos rondonenses, com prazo médio de atendimento de 220 dias. Para a especialidade de endodontia, por exemplo, são 158 cidadãos, mas com um prazo médio de atendimento que subiu para assustadores 1.122 dias (mais de 3 anos), ocorrendo o mesmo com a exodontia, onde aguardam 116 cidadãos, mas com prazo médio de atendimento de 1.131 dias.

Assim, acerca do atendimento odontológico fornecido pela rede municipal de saúde, requer seja informado: i) quantos dentistas atuam no quadro de servidores da municipalidade; ii) quem são eles e onde prestam atendimento; iii) quais UBS/ESF possuem atendimento odontológico e em quais períodos e com que frequência; iv) que tipos de atendimentos odontológicos são realizados por referidos profissionais; v) quais especialidades odontológicas são atendidas nas unidades de saúde; vi) quais especialidades odontológicas precisam ser remetidas para outros municípios; vii) nestas, onde e por quem são prestados os atendimentos; viii) de que forma é gerenciado o atendimento de especialidades odontológicas e qual o custo de cada consulta e/ou procedimento para os cofres públicos municipais; ix) quantas pessoas atualmente encontram-se na fila para consultas em cada uma das especialidades odontológicas disponíveis e para a realização de cada um dos procedimentos correlatos; x) o que justifica o aumento no número de pacientes nas filas, bem como o aumento do tempo médio de espera; xi) se estão sendo tomadas providências visando a redução das filas existentes; xii) caso positiva a resposta anterior, quais já foram implementadas e quais estão em vias de ser; xiii) se o Município já recebeu alguma notificação, recomendação ou intimação do Ministério Público Estadual acerca do atendimento odontológico prestado aos munícipes, detalhando-se em caso positivo; xiv) se há a previsão da implementação de um CEO em Marechal Cândido Rondon; e xv) em caso positivo, qual a previsão e, em caso negativo, quais os motivos que levam à negativa.

Em anexo, requer sejam fornecidos todos os documentos comprobatórios dos argumentos apresentados, como cópia integral de todas as peças que o Município tem acesso em eventuais procedimentos instaurados pelo CISCOPAR ou pelo MPPR sobre o tema.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 28 de setembro de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 28/09/20
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário